



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de abril de 2018.

À Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que “Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)”.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa